



**Prefeitura de
SOROCABA**

PREFEITURA DE SOROCABA

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DE IGUALDADE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS E SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

(Processo Adm. nº 2019/21.898)

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, neste ato e nos termos do Decreto 20.664, de 02 de março de 2017, representada pelo Secretário de Igualdade e Assistência Social Jefferson Sérgio Calixto, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 412.511.588-54, vem firmar Colaboração com a:

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, Organização da Sociedade Civil inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 71.864.805/0001-21, fixado à Rua Francelino Romão, 100, Vila Rica, Sorocaba, São Paulo – SP, CEP: 18052-370, representada por seu presidente Sr(a). João Antonio Gabriel, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG Nº 8.394.571-4 e CPF Nº 391.661.398-72;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato retificado a “Cláusula Segunda, item 2.1”:

ONDE SE LÊ:

“2.1 O ajuste celebrado em decorrência deste certame possuirá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020”.

LEIA-SE:

“2.1 O ajuste celebrado em decorrência deste certame possuirá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica neste ato retificado a “Cláusula Terceira, item 3.2”:

ONDE SE LÊ:

3.2 A SIAS repassará à Organização da Sociedade Civil, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o valor total de R\$ R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

LEIA-SE:

3.2 A SIAS repassará à Organização da Sociedade Civil, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o valor total de R\$ R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA

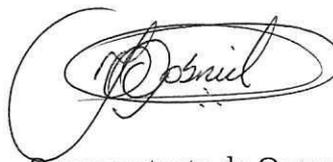
As cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual forma e teor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam esta retificação, em 02 (duas) vias de igual forma e teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 22 de julho de 2019.


Jefferson Sérgio Calixto

Secretário de Igualdade e Assistência Social



Representante da Organização

Serviços de Obras Sociais

Testemunha 01:

Nome: VANDERLEI DA SILVA
CPF: 051.545.858-95

Testemunha 02:

Nome: Messias Gomes da Silva
CPF: 294.340.048-37